

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 0010/2024, de 28 de agosto de 2024.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2024:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:
02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL
10.302.0002.2022 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ
R\$ 295.000,00

VALOR	TOTAL
R\$ 295.000,00	

ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência verificada no comparativo da receita orçada com arrecada projetando-a até o final do exercício de 2024, na Codificação 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos, fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

VALOR	TOTAL
R\$ 295.000,00	

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 28 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0010/2024 – CISCO tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas com atendimentos médicos, materializados em consultas e exames, nas diversas especialidades disponibilizadas a população dos Municípios Consorciados, nos termos da execução da ação de Atendimento a População dos Municípios Consorciados, na rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Jurídicas, com recursos próprios

do Consórcio, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Para cobertura da suplementação, foi utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado a tendência verificada para excesso de arrecadação da receita 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos, na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, ao projetar a arrecadação até o final do exercício de 2024 em confronto com a previsão inicial:

Sumé – PB, 28 de agosto de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO